

**PROJETO DE LEI Nº 518/2017, de 02 de outubro de 2017.**

Câmara Municipal de São  
João das Missões

Protocolado na Secretaria

Em 16/11/2017

Silene da Silva Soares

Assinatura

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO COLABORAÇÃO/TERMO DE FOMENTO COM A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE AMPARO AO HOMEM DO CAMPO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São João das Missões, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 92, inciso XV da Lei orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação com a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE AMPARO AO HOMEM DO CAMPO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.892.141/0001-21, com sede nesta cidade de Manga-MG, visando o atendimento da população do município de São João das Missões-MG, na execução de procedimento de Avaliação Cirúrgica, conforme plano de trabalho.

**Art. 2º** - Os recursos financeiros serão repassados mensalmente de acordo com os resultados do processo de acompanhamento e avaliação a serem firmados por meio de convênio.

**Parágrafo único:** O valor do repasse estará vinculado ao cumprimento das metas quantitativas e qualitativas conforme termo celebrado.

**Art. 3º.** - Os custos relativos à consecução do objeto previsto no referido Termo de Cooperação ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 08.01.02 10.301.0014.2079 Subvenção a entidade para promoção a saúde 33504300 subvenções sociais da Lei Municipal n. 480/2017 de 09 de outubro de 2017, e suas alterações posteriores.

**Art. 4º** - Os repasses relativos as subvenção, autorizados nesta lei e consignados na lei orçamentária anual, ficam condicionados a:

- I. a existência de recursos orçamentários e financeiros;
- II. aprovação do plano de trabalho;
- III. celebração de Termo de Colaboração/Termo de Fomento.

**Art. 5º** - O monitoramento, acompanhamento, fiscalização e avaliação do termo serão realizados por comissão de avaliação constituída pela Secretaria Municipal de Saúde designada pelo (a) Secretário (a) Municipal

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8146

e-mail: [Prefeitura@saojoodasmissoes.mg.gov.br](mailto:Prefeitura@saojoodasmissoes.mg.gov.br)

José Nunes de Oliveira  
Prefeito Municipal

Carlito Figueira de Souza  
Secretário Geral



de Saúde e composta por 04 (quatro) membros da Secretaria Municipal de Saúde e 01 (um) membro do conselho Municipal de Saúde.

**Art. 6.º** - A administração pública, emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil, conforme o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014 e nova Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015.

**Art. 7.º** - A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE AMPARO AO HOMEM DO CAMPO, beneficiada com recurso público, na forma desta Lei, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, mediante apresentação de prestação de contas ao órgão competente, no prazo estabelecido no Termo de Colaboração.

**Parágrafo único** - A prestação de contas deverá comprovar o cumprimento das metas e objetivos do plano de Trabalho.

**Art. 8.º** - Demais disposições serão estabelecidas no termo a ser celebrado entre as partes, o qual atenderá as disposições da legislação vigente.

**Art. 9.º** - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
DAS MISSÕES/MG, aos 02 dias do mês de outubro de 2017.



José Nunes de Oliveira  
Prefeito Municipal



Carlos Figueira de Souza  
Secretário Geral

OFÍCIO Nº. 289/2017.  
DO: GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL  
PARA: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES  
ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO (FAZ)  
DATA: 18 de dezembro de 2017.

Senhora Presidente, anexo ao presente encaminho para esta  
Egrecia Casa Legislativa o respectivo projeto:

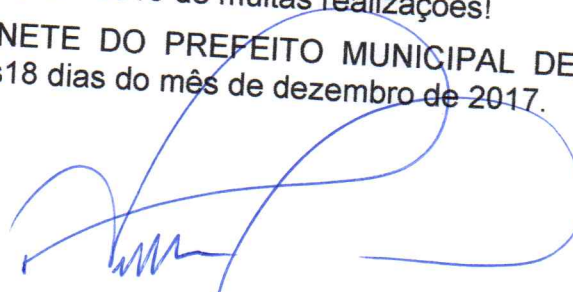
PL MUNICIPAL Nº. 522/2017, de 18 de dezembro de 2017.  
“Estabelece a Política Municipal de Saneamento Básico do Município de São João  
das Missões/MG e outras providências”.

O projeto têm por objetivo estabelecer a política de  
saneamento básico no município de São João das Misões, tendo em vista as  
necessidades de organizar as ações já existentes e implementar outras já  
emergentes.

Ciente de contar com o opoio de todos desta Egrecia Casa  
desejamos um Feliz Natal e um 2018 de muitas realizações!

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
DAS MISSÕES - MG, aos 18 dias do mês de dezembro de 2017.

Cordialmente,



---

**JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

A Exma. Senhora:  
**ADÉLIA RIBERIO LOPO**  
Presidente da Câmara Municipal de São João das Missões - MG  
São João das Missões – Minas Gerais